



DECRETO Nº. 3706 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.070 de 02 de julho de 2.019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.01.04.121.0001.2004.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$ 10.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0022.2030.01.310.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

R\$10.000,00

Total: R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01.10.301.0022.2030.01.310.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Total: R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Setembro de 2020


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos